

RESOLUÇÃO/FUNDAÇÃO VIVA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº 334/2024

Brasília, 30 de outubro de 2024.

Aprova o ingresso do município de Ipojuca/PE como patrocinador do Plano Viva Federativo da Fundação Viva de Previdência.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 65.^a Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O disposto no artigo 24, inciso II do Estatuto da Fundação Viva;
- O disposto no artigo 13 da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001;
- O disposto na Resolução CNPC Nº 40, de 30 de março de 2021;
- O disposto na Resolução PREVIC Nº 23/2023;
- O teor da Nota Técnica Nº 232, de 11 de outubro de 2024, e seus anexos;
- A estratégia de crescimento e desenvolvimento da Entidade; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar o ingresso do município de Ipojuca/PE como patrocinador do Plano Viva Federativo, na forma do Convênio de Adesão disposto no Anexo 2, da Nota Técnica Nº 232/2024, a ser firmado entre a Fundação Viva e o município; e
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado por:

**VALMIR BRAZ DE SOUZA**

Presidente do Conselho Deliberativo